



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 31 de Março de 2006



Série

Número 65

Suplemento

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA

Declaração de rectificação n.º 8/2006

Aviso

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de rectificação n.º 8/2006**

Por ter saído com inexactidão, na página n.º 4, do Jornal Oficial, II Série, n.º 65, de 31 de Março de 2006, o Aviso da Secretaria Regional da Educação, procede-se à sua rectificação.

Onde se lê:

DIRECÇÃO REGIONAL DE GESTÃO E CONTROLO ORÇAMENTAL

Deve ler-se:

GABINETE DE GESTÃO E CONTROLO ORÇAMENTAL

Secretaria-Geral da Presidência, 31 de Março de 2006.

Aviso

Faz-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral da Presidência, na Avenida Zarco e na Quinta Vigia - Avenida do Infante, a lista de antiguidade dos funcionários desta Secretaria-Geral, de acordo com o n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a qual poderá ser objecto de reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial, devendo as mesmas ser endereçadas ao dirigente máximo do serviço (art.º 96 do já citado diploma).

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, 30 de Março de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

Nos termos do n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público, para os devidos efeitos, que encontram-se afixadas nas sedes dos respectivos Serviços as listas de antiguidade dos funcionários da Vice-Presidência do Governo, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Das listas cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Funchal, Vice-Presidência do Governo, 28 de Março de 2006.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

Aviso

Informa-se os interessados, que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, se encontra disponível na Secção de Pessoal, dos Serviços Centrais, do Centro de Segurança Social da Madeira, a Lista de Antiguidade dos Funcionários do Quadro de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Mais se informa que nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei 100/99, cabe recurso a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação (distribuição) do presente aviso.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 15 de Março de 2006.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Aviso

De acordo com o disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, reportada a 31 de Dezembro de 2005, encontra-se afixada nas instalações do respectivo Serviço.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, 22 de Março de 2006.

O VICE-PRESIDENTE DO SRPCM, Pedro Manuel Dias Alves Barbosa

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Aviso**

De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcionários do Gabinete do Secretário Regional de Educação e do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental, reportada a 31/12/2005 encontra-se afixada junto da Divisão de Apoio Técnico, daquele Gabinete.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Funchal, 27 de Março de 2006.

O ADJUNTO DO GABINETE, Rui Manuel Torres Cunha

Aviso

Nos termos do n.º 1 do artigo n.º 95.º do decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado, para consulta, nas instalações da Inspeção Regional de Educação, o mapa de antiguidade dos respectivos funcionários.

Do referido mapa cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

Funchal, 28 de Março de 2006.

O ADJUNTO DO GABINETE, Rui Manuel Torres Cunha

ESCOLA PROFISSIONAL DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA

Aviso

Informa-se os interessados, que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, se encontra afixada na Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, com referência a 2005/12/31 a Lista de Antiguidade dos funcionários do Quadro de Pessoal da Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Mais se informa que nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2001, de 05 de Maio, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

Escola Profissional de Hotelaria e Turismo da Madeira, 28 de Março de 2006.

A DIRECTORA, Maria Tomásia Figueira Alves

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Aviso

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se a todos os interessados que a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, referente ao ano de 2005, se encontra afixada nas instalações do Departamento Administrativo e de Controlo, desta Direcção Regional.

Se no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, não houver interposição de recurso, a lista considerar-se-á definitiva.

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 23 de Março de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL, Ricardo Rodrigues

GABINETE DA ZONA FRANCA DA MADEIRA

Aviso

Nos termos do n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, informa-se que a lista de antiguidade dos funcioná-

rios do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira, reportada a 31 de Dezembro de 2005, encontra-se afixada nos serviços administrativos deste Gabinete, na Avenida Zarco, 1.º andar, no Funchal.

Da referida lista cabe reclamação para o dirigente máximo do Serviço, no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

Gabinete da Zona Franca da Madeira, 27 de Março de 2006.

O DIRECTOR, Miguel Luís Chiappe Homem de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

DIRECÇÃO REGIONAL DE PESCAS

Aviso

Nos termos do n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta na Direcção Regional de Pescas, à estrada da Pontinha, no Funchal, a lista de antiguidade dos funcionários desta Direcção Regional.

Nos termos do art.º 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

Direcção Regional de Pescas, aos 23 de Março de 2006.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)